

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039-2022.**  
**PREGÃO PRESENCIAL PMI007-2022.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **TRANSPORTES HENTGES LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 11.930.614/0001-99, com sede na Rua Henrique Roetger, 609 – Bairro Progresso – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representada pelo Sr. **VILI HENTGES**, portador do CPF nº 143.061.230-49 e RG nº 9010226703, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Quarta do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 45 – 131,60 Km diários**, datado de 06/04/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de março de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

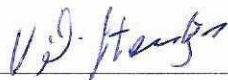
Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/04/2024, o valor de **RS 5,21** (cinco reais e vinte e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 25 de março de 2024.



**TRANSPORTES HENTGES LTDA ME**  
Contratada



**ABEL GRAVE**  
Prefeito  
Contratante

TESTEMUNHAS:

